



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 875/98

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR ADITAMENTO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, sanciono a seguinte Lei:

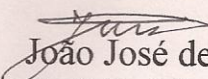
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo do Convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG, através da Lei Municipal 840/97.

§ Único - O presente termo de aditamento de convênio objetiva elevar a parcela de participação do Município de Bom Jesus do Galho, no mencionado convênio, de 1% (um por cento) para 1,5% (um e meio por cento) do FPM - Fundo de Participação do Município, mensalmente.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 1998.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 19 de maio de 1998.


João José de Assis
Prefeito Municipal

26/05/98